



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de camisetas e Uniforme personalizadas, em diferentes modelos e tamanhos, a serem utilizados em ações, eventos, oficinas, campanhas educativas, atividades esportivas e intersetoriais, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jarinu.
- 1.2 A aquisição está dividida em 02 (dois) lotes, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, sendo:

LOTE 1

Item	Quantidade	Modelo	Descrição
01	30	Camisetas Algodão Gola redonda	Camiseta na cor Branca em tecido 100% algodão, ou similar confortável e durável; Estampa frontal do logo “ Jarinu Pela Primeiríssima Infância ”, nas cores do logo fornecido pela secretaria solicitante (Modelo Anexo I deste TR) Estampa: Serigrafia ou impressão de alta durabilidade; Acabamento: Costuras reforçadas, sem defeitos de fabricação. Embalagem individual. Tamanhos: P, M, G, GG, sendo: 5 un do tamanho P 10 un do tamanho M 10 un do tamanho G 5 un do tamanho GG



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

LOTE 2

Item	Quantidade	Modelo	Descrição
01	100	Camisetas Dry Fit Gola "V"	Camisetas com gola em V, sem numeração; Modelo Dry fit, Estampa e cores do logo fornecido pela secretaria solicitante (Modelo Anexo I deste TR) Acabamento: Costuras reforçadas, sem defeitos de fabricação. Embalagem individual. Tamanhos: M, G, GG, G1 sendo: 25 un do tamanho M 25 un do tamanho G 25 un do tamanho GG 25 un do tamanho G1
02	40	Uniforme Completo (Kit Camiseta e Calção) Dry Fit	<u>CAMISETAS</u> Camisetas com gola em V, com Numeração do 1 ao 20 (2 kits com a numeração de 01 ao 20 para times Masculino e Feminino); Modelo Dry fit, Estampa e cores do logo fornecido pela secretaria solicitante (Modelo Anexo I deste TR) Acabamento: Costuras reforçadas, sem defeitos de fabricação. Embalagem individual. Tamanhos: M, G, GG sendo: 11 un do tamanho M 15 un do tamanho G 14 un do tamanho GG <u>CALÇÕES</u> Modelo Dry fit, Estampa e cores do logo fornecido pela secretaria solicitante (Modelo Anexo I deste TR) Acabamento: Costuras reforçadas, sem defeitos de fabricação. Embalagem individual. Tamanhos: M, G, GG sendo: 11 un do tamanho M 19 un do tamanho G 10 un do tamanho GG

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a política pública de Assistência Social do Município de Jarinu desenvolve ações contínuas voltadas à proteção social básica e especial, à promoção de direitos, ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como à inclusão social da população em situação de vulnerabilidade;

2.2 Considerando que a Primeiríssima Infância, abrangendo crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, é reconhecida como etapa fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, demandando a realização de ações integradas, educativas e intersetoriais;

2.3 Considerando que o Município de Jarinu executa programas, campanhas, eventos, oficinas, atividades esportivas e ações intersetoriais que envolvem não apenas a Primeiríssima Infância, mas também crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias atendidas pela rede socioassistencial;

2.4 Considerando que a utilização de camisetas e uniformes padronizados contribui para a identificação visual das equipes, participantes e usuários, auxiliando na organização das atividades, na segurança, na integração dos participantes e na visibilidade institucional das ações promovidas pela Administração Pública;

2.5 Considerando que, no âmbito das atividades esportivas, socioeducativas e intersetoriais, o uso de camisetas ou uniformes adequados favorece o conforto, a padronização e o sentimento de pertencimento dos participantes, fortalecendo os objetivos pedagógicos, sociais e comunitários das ações desenvolvidas;

2.6 Considerando que a padronização visual das camisetas e uniforme também fortalece a divulgação institucional dos programas, projetos e políticas públicas municipais, promovendo maior reconhecimento das ações junto à população atendida;

2.7 Considerando que não há estoque de materiais padronizados que atendam às diferentes demandas das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tornando necessária a presente contratação;

2.8 Considerando, que a aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para a adequada execução das políticas socioassistenciais do Município de Jarinu.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto que estiver em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.

3.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar a Secretaria requisitante;

3.2. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

3.3.1. As camisetas e uniforme deverão atender as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência, bem como tamanhos: P, M, G, GG, G1 conforme quantitativo indicado no item 1;

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1 - Será exigida da contratada a apresentação de amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção das camisetas e uniformes, para fins de verificação de qualidade, composição, gramatura, conforto e adequação às especificações deste Termo de Referência.

4.2 - As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir da formalização do contrato ou da emissão da autorização de compra, conforme definido pela Administração.

4.3 – Sempre que possível, as amostras de tecido deverão ser apresentadas já com a estampa aplicada, a fim de possibilitar a avaliação da qualidade da impressão, fidelidade das cores, acabamento e durabilidade.

4.4 – A aprovação das amostras pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social será condição para o início da produção, não sendo admitido o início da confecção dos itens sem a devida aprovação formal.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1– Os itens relacionados, não poderão ser substituídos por outro tipo de produto em hipótese alguma, respeitando inclusive todas as características conforme disposto neste Termo;

6.2 - A execução do objeto se dará a partir da formalização, através de emissão de autorização de compra junto ao fornecedor, com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias, no endereço estabelecido no item 6.4 deste Termo, em horário comercial a saber: das 08:00 as 00 e das 13:00 as 16:00 Hrs, de segunda a sexta feira, exceto feriados e ponto facultativo;

6.3 - A empresa contratada fica responsável pelo transporte dos produtos;

6.4 – **As entregas deverão ser realizadas no seguinte local/endereço: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua João Pessoa, 500 - Centro, Jarinu - SP, 13240-062;**

6.5 – A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma única por lote, não sendo admitido o fornecimento parcelado, fracionado ou em remessas distintas, salvo mediante autorização expressa e formal da Administração.

6.6 – Cada lote deverá ser entregue integralmente, em sua totalidade, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

6.7 - Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada;

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 - O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.10 – Antes do início da produção, a empresa contratada deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a arte final das camisetas e uniformes, contendo layout, cores, logotipos, dimensões das estampas, posicionamento, numeração (quando houver), bem como a especificação do material a ser utilizado, incluindo tipo de tecido, método de estampa/impressão e demais características técnicas.

6.11 – A produção dos itens somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da contratante, por escrito, da arte final e das especificações do material.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.12 – Caso a contratada inicie a produção sem a devida aprovação, ficará integralmente responsável por eventuais reprovações, devendo proceder à substituição total dos produtos em desacordo, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

7.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

117.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

8.1 - A empresa contratada para fornecimento dos produtos deste termo deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.3. As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos devem ser utilizados da conta de proteção Básica: 18.808-5

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Contratante conforme item 6.4 deste termo.

Jarinu, 26 de janeiro de 2026.

Daniela Gonçalves Fonseca da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jarinu
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Areli Formaggio de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jarinu
Superior Imediato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ANEXO I

Modelos:

Lote 1 – Item 01



Lote 2 – Itens 01 e 02

